

Edital 011/2018 – Processo Seletivo / Concurso de Bolsa
Processo Seletivo /2018.2
 Provas/Matrícula

A Faculdade de Quatro Marcos – FQM, localizada no Município de São José dos Quatro Marcos – MT, autorizada através da Portaria Ministerial nº 661, de 15 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de março de 2006, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96 e com a Portaria do MEC nº 2.402 de 9 de novembro de 2001, torna público o **Processo Seletivo 2º/2018**, contendo as normas e os procedimentos necessários à realização do vestibular e matrícula para ingresso no **2º semestre do ano letivo de 2018**.

1 – DOS CURSOS

Curso	Modalidade	Turno	Nº. de Vagas	Ato aprovação ou reconhecimento ou autorização
Administração	Presencial	Noturno e Matutino	200	Aut. Portaria MEC nº 583, de 17 /08/ 2015, publicada no DOU de 18/08/2015.
Ciências Contábeis	Presencial	Noturno e Matutino	100	Aut. Portaria MEC nº- 770, de 01 /12/ 2016, publicada no DOU de 02/12/2016.
Direito	Presencial	Noturno e Matutino	90	Aut. Portaria MEC nº- 329, de 11 /05/ 2018, publicada no DOU de 14/05/2018.
Educação Física	Presencial	Noturno e Matutino	200	Aut. Portaria MEC nº- 1.040, de 23/12/ 2015, publicada no DOU de 24/12/2015.
Enfermagem	Presencial	Noturno e Matutino	90	Aut. Portaria MEC nº 663 de 15/03/2006 Rec. Portaria MEC nº 267 de 03/03/2009, publicada no DOU de 04/03/2009. Renovado Rec. Portaria SERES nº 1 de 06/01/2012, publicada no DOU em 09/01/2012.
Engenharia Agrônômica	Presencial	Noturno e Matutino	100	Aut. Portaria MEC nº- 771, de 01/12/ 2016, publicada no DOU de 02/12/2016.
Engenharia Civil	Presencial	Noturno e Matutino	80	Aut. Portaria MEC nº- 685, de 07/07/ 2017, publicada no DOU de 10/07/2017
Farmácia	Presencial	Noturno e Matutino	81	Aut. Portaria MEC nº 662 de 15/03/2006; Rec. Portaria MEC nº 868 de 14/07/2009; Renovado pela Portaria SERES nº 347 03/06/2014, publicada no DOU de 04/06/2014.
Fisioterapia	Presencial	Noturno e Matutino	100	Aut. Portaria MEC nº 200, de 02 /06/ 2016, publicada no DOU de 06/06/2016.
Pedagogia	Presencial	Noturno e Matutino	200	Aut. Portaria MEC nº 583, de 17 /08/ 2015, publicada no DOU de 18/08/2015.
Psicologia	Presencial	Noturno e Matutino	120	Aut. Portaria MEC nº 261 de 19/06/2006, publicada no DOU de 21/06/2006. Rec. Portaria MEC nº 1.712 de 18/10/2010, publicada no DOU de 20/10/2010. Renovado Rec. Portaria SERES nº 704 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – É condição legal, para se inscrever no **Processo Seletivo 2º/2018**, que o candidato possua o Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (2º grau), obtido por via regular ou da suplência, até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados; conforme portaria Ministerial nº. 391 de 07 de fevereiro de 2002, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2002.

3 - MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO / INSCRIÇÃO

3.1 – **VESTIBULAR ORDINÁRIO I:** inscrições para o vestibular serão realizadas até 23 de junho de 2018.

3.2 – **VESTIBULAR AGENDADO:** as inscrições para o **Vestibular Agendado** serão realizadas **nos dias úteis**, do período de 25/06 à 20/08/2018, na Secretaria Acadêmica da FQM, localizada à Avenida Projetada II, nº 205, Jardim das Oliveiras, São José dos Quatro Marcos/MT das **08:00h às 21:30h**.

3.3 – **VALOR DA INSCRIÇÃO:** A taxa de Inscrição será de R\$ 25,00 reais e 2Kg de alimentos não perecíveis.

3.4 - O candidato fará a sua inscrição mediante o atendimento das seguintes formalidades:

- Apresentação do documento de identificação próprio, o qual deverá ser apresentado no dia da prova;
- Apresentação do CPF, se possuir;
- Preenchimento e entrega do requerimento de inscrição, em formulário próprio, fornecido pela FQM;
- Procuração com firma reconhecida em Cartório, no caso de inscrição efetuada por terceiros;
***Documentos de identificação aceitos na inscrição presencial:** a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos competentes, a saber: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; b) cédula de identidade para estrangeiros expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; c) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou

Conselhos de Classe; **d**) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97) **e**) Passaporte.

***Não serão aceitos:** protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (em modelo anterior à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional.

- 3.4 – O candidato que cadastrar o seu e-mail poderá receber, por essa via, a confirmação da inscrição.
- 3.5 – Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas aquele com data mais recente.
- 3.6 – O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados.
- 3.7 – Não serão aceitas inscrições pelos Correios, fax ou e-mail.
- 3.8 – Em nenhuma hipótese será feita a devolução do pagamento da taxa de inscrição
- 3.9 – Os portadores de necessidades especiais deverão comprovar mediante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade, no prazo de até 48 horas antes da data da prova, o direito ao atendimento diferenciado, indicando os recursos de que necessitam no dia e local de realização das provas, sob pena de não ser atendido.
- 3.9.1 – A candidata que tiver de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.9.2 – A Coordenação do Processo Seletivo – CPS poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu vestibular, bem como a data de divulgação do resultado do vestibular.
- 3.10 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Manual e no Regimento da Faculdade de Quatro Marcos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 – DA SELEÇÃO

- 4.1 – A seleção dos candidatos para ingresso no **2º semestre letivo de 2018** constará de exames para verificação de conhecimentos do Ensino Médio, de acordo com o que se segue:
- 4.1.1 – Língua Portuguesa, Matemática e Redação.
- 4.1.2 – A prova do Vestibular Ordinário I será realizada no dia **24 de junho de 2018, das 09:00h às 12:00h**. Poderá também ser agendada data e horário pelo candidato para o Vestibular Agendado.
- 4.3 – Os candidatos disporão de um total de três horas para realizar a prova.
- 4.4 – Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver munido do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIO** com o qual se inscreveu:
- 4.5 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da sua assinatura.
- 4.6 – Será atribuída **NOTA ZERO** à prova que contiver, emenda, rasura ou marcação em desacordo com as instruções da prova.
- 4.7 – Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova.
- 4.8 – Só serão consideradas válidas a prova escrita à tinta, de cor azul ou preta.
- 4.9 – **Será eliminado do vestibular o candidato que:**
- 4.9.1 – Usar de meios fraudulentos;
- 4.9.2 – Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 4.9.3 – Utilizar-se de livros, de códigos, de impressos, de máquinas calculadoras ou de similares, bem como de telefones celulares ou de quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- 4.9.4 – Fizer, em documento, declaração falsa ou inexata;
- 4.9.5 – Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para o início da prova ou ainda obtiver nota zero na prova;
- 4.9.6 – Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- 4.9.7 – Inserir assinatura ou qualquer símbolo que identifique o candidato;
- 4.9.8 – Obter menos que 1,0 (um) ponto na prova de redação.
- 4.11 – São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha da Redação e Resposta.
- 4.12 – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a avaliação contendo todos os itens entregues a ele ao início da avaliação.
- 4.13 – Aos candidatos que participaram das provas do ENEM 2017 e obteve nota igual ou superior a média nacional, estes estão desobrigados de inscrição no processo seletivo, bastando somente apresentar o boletim de desempenho do ENEM. Para tanto, deverão procurar a Secretaria para fazerem suas inscrições, até 20/08/2018. Havendo mais candidatos do que vagas serão classificados por ordem de maior nota e ocorrendo empate na maior nota terá vantagem a maior idade.

5 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 5.1 – **REDAÇÃO, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.**
- 5.1.2 – Será oferecido 01 (um) tema para a redação e o candidato desenvolverá um texto dissertativo de, no mínimo 20, e no máximo, 30 linhas. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, argumentação, coerência, coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.
- 5.1.3 – A redação será anulada se estiver ilegível ou escrita a lápis.
- 5.1.4 – Língua Portuguesa; serão ofertadas 05 perguntas objetivas.
- 5.1.5 – Matemática; serão ofertadas 05 perguntas objetivas.

6 – DOS RECURSOS

- 6.1 – Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da FQM, no horário das 08:00h às 22:00h.
- 6.2 – Os candidatos deverão entregar os recursos em 02 (duas) vias. Cada via deverá ser apresentada com as seguintes especificações:
- 6.2.1 – argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato em cada folha;
- 6.2.3 – digitada.
- 6.3 – A Coordenação do Processo Seletivo – CPS constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

- 6.4 – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 6.2.1 não serão avaliados.
- 6.5 – Analisado o questionamento e havendo retificação, a Coordenação do Processo Seletivo – CPS divulgará novo resultado no prazo máximo de 48 horas.
- 6.6 – Os classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão relacionados sem as especificações da classificação e notas. Uma listagem poderá ser publicada com fins a eventuais convocações para preenchimento de vagas, obedecendo-se a ordem crescente de classificação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 – A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no vestibular, dentro do número de vagas existentes.
- 7.2 – Ocorrendo empate prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

8 – DO RESULTADO

- 8.1 – O resultado do vestibular será afixado, em local de fácil acesso, na FQM, até (02) dois dias úteis contados a partir da realização das provas, podendo ser divulgado pela imprensa e/ou pela Internet, no site: www.fqm.edu.br, respeitando-se o número de vagas para cada curso/turno.
- 8.2 – O resultado deste vestibular só terá validade para matrícula no **2º semestre do ano letivo de 2018**.

9 – DA MATRÍCULA INICIAL

- 9.1 – A matrícula deverá ser realizada nos três dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, das 08:00 às 21:30h de segunda a sexta na Secretaria Acadêmica da FQM, na Avenida Projetada II, nº 205, Jardim das Oliveiras, São José dos Quatro Marcos/MT.
- 9.2 – No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Matrícula
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou Equivalente
- Histórico Escolar
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor (maiores de 18 anos)
- comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos) (poderá ser obtido no site www.tre-mt.gov.br)
- Certificado Militar ou equivalente, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino
- Certidão de nascimento/casamento
- 1 foto 3x4 recente
- Comprovante de Residência (RECENTE)

Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em duas cópias autenticadas ou acompanhados dos originais para autenticação local.

- 9.3 – Os candidatos que não efetivarem a matrícula nos prazos estabelecidos serão considerados **DESISTENTES**.
- 9.4 – O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação dos candidatos obtida segundo a ordem decrescente do total de pontos alcançados.
- 9.5 – Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis devem manifestar interesse no preenchimento dessas vagas. A partir da divulgação do resultado, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Quatro Marcos, das 8h às 22h. As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- 9.6 – Ainda existindo vagas remanescentes, a Instituição poderá dar continuidade ao vestibular aplicando outras etapas para a seleção de novos candidatos, tais como:
- Segundo Processo Seletivo Tradicional;
 - Processo Seletivo Agendado;
 - Aproveitamento de estudo para portadores de diploma de nível superior, dentre outros.

- 9.7 – A turma só será implantada havendo, um mínimo, de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente matriculados.
- 9.8 – Com base no Artigo 44 da Lei número 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ficará impedido de se matricular, considerando-se nula, portanto, a sua classificação.

10 – DAS AULAS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

- 10.1 – O início do semestre letivo está previsto para 20/08/2018.
- 10.2 – Os cursos funcionarão na FQM, Avenida Projetada II, nº 205, Jardim das Oliveiras, São José dos Quatro Marcos/MT.

11-VALOR DAS MENSALIDADES

Cursos	Parcelas
Administração	R\$ 927,87
Ciências Contábeis	R\$ 927,87
Direito	R\$ 1.296,00
Educação Física	R\$ 740,03
Enfermagem	R\$ 1.086,33
Engenharia Agrônômica	R\$ 1.442,00
Engenharia Civil	R\$ 1.226,00
Farmácia	R\$ 1.333,78
Fisioterapia	R\$ 1.402,15
Pedagogia	R\$ 810,47
Psicologia	R\$ 921,33

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O vestibular para determinado curso/turno somente será realizado caso o número de inscritos preencha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de suas vagas disponíveis. Caso contrário será facultado ao candidato a opção por outro curso/turno.

12.2 – Do resultado deste vestibular, não caberá recurso de qualquer natureza.

12.3 – As Folhas de Redação, Declarações, Laudos Médicos, registros audiovisuais e outros documentos relacionados ao Processo Seletivo FQM 2018/2 são de propriedade da Faculdade de Quatro Marcos - FQM, que lhes dará destinação conveniente, passados 90 (noventa) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

12.4 – A fim de se assegurar absoluta lisura na realização do vestibular, poderá ser exigida, do candidato, qualquer forma de identificação admitida em direito, incluindo-se a datiloscópica e a grafo técnica.

12.5 – A Faculdade poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito no concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.6 – Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Coordenação do Processo Seletivo – CPS.

12.7 – A FQM é participante do FIES – Fundo de Financiamento Estudantil e do Programa de Crédito Educativo – INVESTCREDE.

12.8 – A inscrição do candidato implica em aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo Seletivo – CPS.

São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de junho de 2018.

Daiane Alves dos Santos Luzia
Secretária Acadêmica

Juliana Perini Cumini
Diretora Acadêmica

ANEXO I

1. DETALHES DOS CURSOS:

A FQM possui os seguintes Cursos de Graduação devidamente autorizados / reconhecidos junto ao Ministério da Educação:

Administração (Bacharelado)

Duração do curso: 4 anos;

Aut. Portaria MEC nº- 583, de 17 /08/ 2015, publicada no DOU de 18/08/2015.

Ciências Contábeis (Bacharelado)

Duração do curso 4 anos;

Aut. Portaria MEC nº- 770, de 01 /12/ 2016, publicada no DOU de 02/12/2016.

Direito (Bacharelado)

Duração do curso 5 anos;

Aut. Portaria MEC nº- 329, de 11 /05/ 2018, publicada no DOU de 14/05/2018.

Educação Física (Licenciatura)

Duração do curso: 4 anos

Aut. Portaria MEC nº- 1.040, de 23/12/ 2015, publicada no DOU de 24/12/2015

Enfermagem (Bacharelado)

Duração do curso: 5 anos;

Renovado Rec. Portaria SERES nº 1 de 06/01/2012, publicada no DOU em 09/01/2012.

Engenharia Agrônômica (Bacharelado)

Duração do curso 5 anos;

Aut. Portaria MEC nº- 771, de 01/12/ 2016, publicada no DOU de 02/12/2016.

Engenharia Civil (Bacharelado)

Duração do curso 5 anos;

Aut. Portaria MEC nº- 685, de 07/07/ 2017, publicada no DOU de 10/07/2017

Farmácia (Bacharelado)

Duração do curso: 5 anos;

Renovado pela Portaria SERES nº 347 03/06/2014, publicada no DOU de 04/06/2014.

Fisioterapia (Bacharelado)

Duração do curso: 5 anos;

Aut. Portaria MEC nº- 200, de 02 /06/ 2016, publicada no DOU de 06/06/2016.

Pedagogia (Licenciatura)

Duração do curso: 4 anos;

Aut. Portaria MEC nº- 583, de 17 /08/ 2015, publicada no DOU de 18/08/2015.

Psicologia (Bacharelado)

Duração do curso 5 anos;

Renovado Rec. Portaria SERES nº 704 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013.